



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99221-4163
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 031/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026, ata de nº 324, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, decorrente da programação nº **521380620260002**, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", objeto de CUSTEIO, destinado à Entidade denominada **Centro Espírita Luz e Caridade**, CNPJ 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes, 70 – Centro – Morrinhos/GO.

Art. 2º - O recurso supracitado será utilizado conforme Plano de Trabalho que deverá ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo estar de acordo com o preconizado pela política de assistência social.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de março de 2026.

Joaquim Tavares
= Presidente =
CMAS
Morrinhos-GO

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 031
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *05* de *03* de *26*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard